



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

PROCESSO Nº 077/2008

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 128/2008, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 13 DE JUNHO DE 2008

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



MENSAGEM Nº 130/2008.

Tabuleiro do Norte, 12 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor  
**NAURÍDES GADELHA DE ALMEIDA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE  
NESTA

Expediente lido na Sessão  
12/06/2008  
SECRETARIA

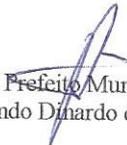
SENHOR PRESIDENTE  
DEMAIS VEREADORES,

Tenho a honra de encaminhar a esta Augusta Casa de Legislativa o incluso Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento, para prover despesas com a ampliação do sistema de energia elétrica rural de Tabuleiro do Norte.

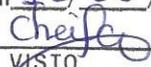
É importante destacar que o orçamento hoje vigente sofrerá na sua execução as alterações propostas no presente projeto, em virtude da expansão deste serviço público que serão executados pela nova Unidade Orçamentária.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 12 de junho de 2008.

  
Prefeito Municipal  
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
Recebido em 12/06/08

  
VISTO

*Governando com o Povo*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
 SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
 E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



**PROJETO DE LEI N.º 128/2008, DE 05 DE JUNHO DE 2008.**

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

*Expediente lido na Sessão de 13/06/2008*  
*[Signature]*  
 SECRETARIA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto ao vigente orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para fazer face à cobertura de despesas vinculadas aos projetos de ampliação da rede de energia elétrica rural deste Município, especificadas através das seguintes dotações orçamentárias:

03001 – *Unidade Gestora:* Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

<b>25.752.0052.2.053</b>		<b>Construção, ampliação e reforma da rede de energia elétrica rural de Tabuleiro do Norte</b>
Elemento de Despesa		Valor em R\$
4490.51-00	Obras e instalações	490.000,00
4490.52-00	Equipamentos e material permanente	10.000,00
Total do Programa .....		500.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta lei, correrão por conta do disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, na forma especificada abaixo:

Unidade orçamentária	Funcional-programática	Elemento de gasto	Valor em R\$
03002 – F.M.I. P	25.752.0331.1-009	449051-00	250.000,00
03001 – Sec. Obras	17.512.0391.1-005	449051-00	250.000,00
Total das Fontes de Recursos			500.000,00

*Governando com o povo*

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
 RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000

*[Signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 05 de junho de 2008.

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



## **EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

### **Fundamentação legal: Artigo 43 da Lei 4.320/64**

### **Alteração dos resultados fiscais – anexo de metas fiscais/2008 e compatibilização entre os planos orçamentários**

Ressalte-se preliminarmente que a abertura de crédito adicional especial aqui proposta não acarretará prejuízos à execução das demais programações constantes na Lei orçamentária vigente, uma vez que fora decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e, ainda, que a presente solicitação será atendida com recursos oriundos da anulação parcial de outras dotações orçamentárias, tudo em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas ainda às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A propósito do que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, considerando o que se segue:

- 1)- O crédito total aberto, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), custeará despesas de capital (primárias) à conta da anulação parcial de dotações do próprio orçamento (primárias).
- 2)- As despesas ora criadas estão contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, bem como no PPA 2006-2009.

Acrescente-se ainda que os dispositivos contidos no referido projeto de lei estão em plena consonância com os artigos 165 e 167 da Constituição Federal, bem como o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Paço da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, em 12 de junho de 2008.

  
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*  
 E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 006/2008

Expediente lido na Sessão  
 06 / 2008  
 SECRETARIA

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Proj. de Lei nº 128/2008 oriundo do Poder Executivo Municipal, que abre crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 13 de junho de 2008.

*Sônia Maria Noronha Chaves*  
*João Antonio Viana*  
*Paula Maria*  
*Francisca Batista*  
*Francisca Hilária de Oliveira*



21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2008.

REFERENTE: Req nº 006/2008, subscrito por vários Vereadores.

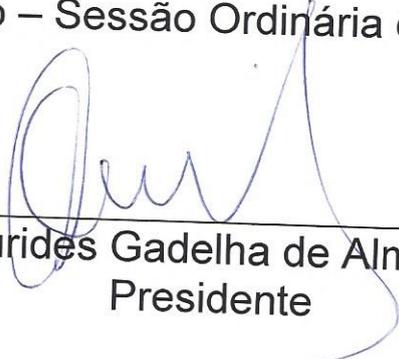
OBSERVAÇÕES: Requer seja concedida a urgência especial na tramitação dos Proj. de Leis nºs. 128/2008.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (6) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (2) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 13/06/2008.

  
\_\_\_\_\_  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROCESSO Nº 077/2008.  
RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES  
ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nº 128/2008.  
PARECER CONJUNTO Nº 005/2008.

**DO RELATÓRIO**

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 128/2008, de 05 de junho de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que abre crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

**DOS FATOS**

O Presente projeto justifica-se pela necessidade de regular as dotações necessárias a prover as despesas com as obras de ampliação da rede de energia elétrica na área rural deste Município e se reveste da legalidade e do interesse público.

Atente-se ainda, que os recursos orçamentários previstos na proposta e solicitados sua anulação, não contribuirão para dificultar o cumprimento de nenhuma meta prevista na LDO, exercício de 2008.

**DO PARECER**

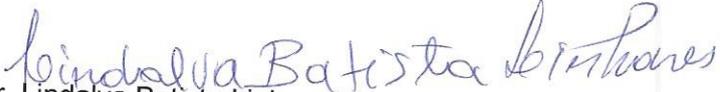
Assim, diante das ponderações acima relatadas, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 128/2008, a fim de adequar o orçamento para a execução de uma obra de interesse social para os munícipes.

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
E/mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br



É o parecer, s.m.j.

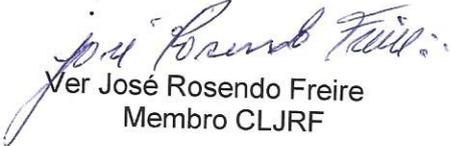
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL,  
em 13 de junho de 2008.

  
Ver. Lindalva Batista Linhares  
Relatora/Vice-Pres. CFO

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

  
Ver. Sônia Maria Noronha Chaves  
Pres. aa CLJRF e da CFO

  
Ver. Paulo Maciel de Oliveira  
Vice-Pres. CLJRF

  
Ver. José Rosendo Freire  
Membro CLJRF

  
Ver. Fca. das Chagas M. Moreira  
Membro CFO



21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2008.

REFERENTE: Proj. de Lei nº . 128/2008, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

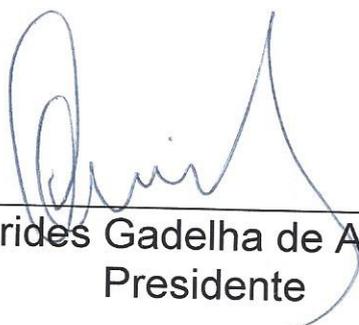
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

Obs: Req. Nº 006/2008 – Regime de Urgência Especial

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (7) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (1) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 13/06/2008.

  
\_\_\_\_\_  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente